

CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA

O art. 544.º do Estatuto Judiciário determina que «na sede de cada distrito forense, haverá uma conferência preparatória destinada a tirocínio dos candidatos e dirigida pelo presidente do Conselho Distrital respectivo, que será auxiliado por dois ou mais advogados por ele escolhidos».

Só em Julho deste ano foi possível ao Conselho Geral aprovar o Regulamento da Conferência preparatória, que entrou em vigor em 1 de Novembro.

A despeito de se estar ainda num período de experiência, pode já assegurar-se que do funcionamento da Conferência preparatória advirão os maiores benefícios.

Em Lisboa, está ela funcionando em conjunto com o Instituto da Conferência, como é permitido pelo § único do art. 541.º do Estatuto, estando a regência dos três cursos instituídos — Deontologia Profissional, Sociedades Comerciais e Processo Civil — a cargo, respectivamente, dos Drs. Fernando de Castro, Fernando Castelo Branco e Adelino da Palma Carlos.

No Porto, também os trabalhos prosseguem com regularidade, sob a presidência do Dr. António Pedro Pinto de Mesquita, que tem a coadjuvação dos Drs. António Jorge de Sousa Magalhães e Henrique Pimenta da Costa Ferreira; e o mesmo sucede em Coimbra, em que a Comissão da Conferência preparatória tem como presidente e vogais, respectivamente, o Dr. António César Abranches e os Drs. Manuel de Andrade e Fernando Lopes.

Na sessão inaugural da Conferência, em Lisboa, S. Ex.ª o Presidente da Ordem, Sr. Dr. Artur de Moraes Carvalho, proferiu o discurso que em seguida publicamos.

I

Meus senhores:

Instala-se hoje a «Conferência preparatória dos candidatos à advocacia», cujo regulamento o Conselho Geral a que, como Presidente da Ordem dos Advogados, tenho a honra de presidir, aprovou em Julho pp.. Teve por base um projecto elaborado pelo Dr. Fernando Caetano Pereira,

quando era Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, cargo que com dedicação exerceu durante um ano de rude actividade e de onde a doença infelizmente o afastou. Sinto não o ver hoje presente para o saudar no momento em que se inaugura a «Conferência Preparatória», que ele assim ajudou a fazer nascer.

A conferência preparatória, nos termos do E. J., funciona obrigatoriamente na sede de cada um dos distritos forenses, e, facultativamente, na sede de cada Comarca.

Dirige-a, no distrito, o Presidente do respectivo Conselho Distrital, e tanto basta dizer para mostrar que eu ocupo hoje, por momentos e por empréstimo, um lugar que de direito pertence a outrem.

Mas o Dr. Fernando Castelo Branco, que succedeu ao Dr. Caetano Pereira, e ora preside com distinção, competência e autoridade ao Conselho Distrital de Lisboa, insistiu por tal forma comigo para eu vir instalar esta Conferência preparatória, que, em atenção a ele e ao Conselho a que preside e que tanto e tão bem tem trabalhado pela Ordem, não tive mais remédio senão obedecer.

Faço-o aliás com sumo prazer — devo confessá-lo — porque assim me é facultado entrar hoje em contacto com os novos, do que tanto carecem os velhos para, ao menos espiritualmente, não se deixarem anquilozar de todo.

E, depois, é sobretudo aos novos que a Ordem há-de aproveitar; a Deus e a eles é que o futuro pertence.

Se a Ordem é uma instituição aberta, para dela saírem os que a morte, a idade ou os deslises vão eliminando, é-o também aberta para nela entrarem os novos, com o seu sangue vivo e ardente, com os seus entusiasmos, as suas faculdades de trabalho e também as suas ilusões.

A esses, a todos os que hão-de vir, eu saúdo com efusão nas pessoas dos candidatos que vejo presentes, fazendo votos por que no seio da Ordem se lhes afervore uma consciência soffrega da verdade a defender contra tudo e contra todos, mesmo contra os próprios clientes, uma consciência apaixonada e prisioneira de indestrutível moralidade e abrasada no ideal da mais pura Justiça.

II

Meus senhores:

É nos arts. 540.º e seguintes que o E. J. trata da Conferência.

Esta tem dois órgãos: o Instituto que conta já cerca de 10 anos de vida e esta Conferência Preparatória que só agora começa a funcionar.

Dado o que dela se espera, como elemento importante de elevação do nível cultural e moral dos futuros advogados — como explicar que só ultimamente tivesse sido regulamentada e só hoje inicie a sua acção?

É que para chegar a bom termo, seja no que fôr, convém caminhar sem descanso, é certo, mas também sem precipitação, não avançar um pé sem ter o outro bem assente em terreno seguro. Semelhantemente, só

deitam ramagem frondosa as árvores que, primeiro, lançaram, espalharam e firmaram suas raízes.

Assim, também no tocante à Ordem dos Advogados, e ao tratar-se dos seus fundamentos e avigoramentos, houve primeiro que montar a máquina, criar os órgãos de direcção na capital, nos distritos forenses e em cada comarca, instalar as sedes e obter as receitas para as grandes despesas que tudo isso acarreta.

Houve que criar os órgãos da disciplina, tendentes a afinar e sublimar a moral profissional.

Houve que lançar a «Revista» que logo de início se revelou periódico jurídico de grande destaque; ela é actualmente dirigida pelo Doutor Adelino da Palma Carlos — Vice-presidente do C. G. e que nessa direcção tem confirmado as qualidades excepcionais do seu espirito, vivo e dinâmico, enriquecido pelo estudo. Por dificuldades de natureza financeira, teve a «Revista» suspensa algum tempo a sua publicação regular, mas já este ano saíram os números relativos aos dois semestres de 1947 e estão no prelo dois outros referentes aos de 1948. Se não fulharem as receitas que temos como certas, deve a publicação da «Revista» ficar em dia em 1950 — último ano do triénio do actual Conselho Geral.

Houve outrossim que pôr a funcionar o Instituto da Conferência — a que já me referi — e em cujas sessões se têm travado discussões e feito exposições e criticas de sumo interesse para a cultura jurídica.

Porque me dirijo hoje especialmente aos jovens candidatos, meus próximos futuros Colegas, eu quero ainda, para completar o quadro dentro do qual vão trabalhar, referir-me à Caixa de Previdência, já decretada, e que, de harmonia com as nossas propostas, aceites pelo Governo, assenta em bases de bem entendida solidariedade.

O projecto do seu regulamento — de cuja elaboração foi encarregado por lei o Conselho Geral — foi entregue há mais dum ano no Ministério da Justiça, e nele se garantem aos advogados — cuja inscrição na Caixa é obrigatória — pensões nos casos de velhice ou de invalidez, além de subsídios por morte aos cônjuges sobreviventes ou herdeiros, tendo sempre em consideração aquela solidariedade entre os sócios.

Está ainda por determinar definitivamente o quantum da contribuição pecuniária de cada advogado para a sua Caixa de Previdência. Como não pode deixar de ser, a previdência não é presente que nos caia do céu, antes é feita de sacrificios no dia de hoje, em ordem a obter garantias para o dia de amanhã, quando os anos forem crescendo e as forças diminuindo, ou a vida se esvaír.

Como vêdes, meus futuros Colegas, o Conselho Geral, continuando a tarefa encetada pelos seus antecessores, procura completar a organização da Ordem e atingir o ideal da sua plena eficiência.

Temos, portanto, caminhado, caminhado sempre, mas com cautela, não fossemos cair no perigo de que nos adverte creio que Bentham: é que tantas vezes o ideal cria a instituição, e, depois, esta, mal ou precipitadamente estabelecida, mata o ideal.

III

Instala-se, pois, hoje a «Conferência Preparatória dos Candidatos à Advocacia».

É seu presidente, como disse, o Dr. Fernando Castelo Branco, advogado prestigioso, doublé de diplomata, que vos orientará também acerca dos problemas práticos dos vários ramos do direito substantivo, e, designadamente, este ano, daqueles que as sociedades comerciais sugerem e levantam na sua actuação.

Assegurou-se ele — como o sabeis, por já ter sido anunciado — da colaboração de dois outros Colegas de grande relêvo no fôro da capital, ambos meus companheiros no Conselho Geral, de que são ilustres membros. Um é o Doutor A. da Palma Carlos, de quem já vos falei com a justiça a que tem direito, e que, não obstante o onus grande que a Ordem vinha já fazendo cair sobre os seus ombros, quis encarregar-se ainda de vos ajudar a enfrentar as dificuldades que na prática não deixarão de surgir a quem tem forçosamente de embrenhar-se nas sendas do processo civil, cortadas de escolhos.

Finalmente, para vos assistir e orientar no capítulo delicadíssimo da organização da profissão e sua deontologia, tendes o Dr. Fernando de Castro, advogado de justa e consagrada reputação, de sólida cultura e vincado aprumo moral — e que será o vosso guia nesta sessão de hoje.

Foi feliz, pois, na escolha o Dr. F. Castelo Branco, que se assegurou ainda da coadjuvação de três candidatos, como secretários da Conferência, e que eu tenho o prazer de ver sentados na mesa a meu lado, os Drs. Vasco d'Eça, António Geraldês e António Carlos Lima.

Estes, porém, não foi bem o Dr. Castelo Branco quem os propôs; foram escolhidos pelas suas próprias classificações finais nos cursos brilhantes que foram os seus na Faculdade de Direito.

IV

Continuando a dirigir-me especialmente aos Candidatos, eu quero dizer-lhes ainda algumas palavras de conselho a que me autoriza a minha idade.

Esta Conferência Preparatória e o Instituto vão funcionar conjuntamente, por os seus respectivos Presidentes terem assente numa orgânica dos trabalhos que permite satisfazer a finalidade de uma e outro, e como aliás o regulamento expressamente o prevê e autoriza.

Tendes obrigatoriamente de comparecer às sessões de ambos, e sabeis estarem-lhes destinadas quatro noites em cada mês.

Espero que o façais, não só sem relutância, mas até com entusiasmo. Não ides pensar que vos impomos um novo curso, complementar do

das Faculdades de Direito. Temos apenas em vista ajudar-vos a dar os primeiros passos na vida prática, nesta difíclima profissão, que é a da advocacia.

É preciso não vos alimentardes de ilusões.

Quem se dispõe a ser advogado, deve contar antecipadamente com trabalho e estudo para toda a vida: a profissão neste ponto é inflexível; e, quem não tiver o gosto do estudo, melhor é que desde já se afeição a outra carreira.

Não me objecteis que tendes por dispensáveis a conferência preparatória e o próprio estagio, e que — a documentá-lo — há o facto de muitos dos actuais advogados, que melhor marcam a sua posição na classe, terem passado sem essas provas e requisitos, ainda não exigíveis quando se formaram ou licenciaram.

A verdade é que os que assim venceram, dispunham de qualidades excepcionais, fizeram-se a si próprios, foram autodidatas, mas talvez muitos outros tivessem alcançado maior êxito do que foi o seu, se tivessem podido contar com o amparo e guia que aqueles institutos pretendem fornecer-vos.

É naturalmente muito de desejar que continui a haver, e por certo haverá no futuro, grandes advogados, como no presente e no passado. Mas é sobretudo uma preparação mais eficiente e mais generalizada, tendente à melhoria das qualidades e virtudes dos advogados, que se busca alcançar, pelo estudo e debate, tanto no Instituto como na Conferência preparatória, dos problemas jurídicos e sociais conexos com a advocacia, aperfeiçoando a técnica desta e divulgando e fazendo observar as regras da deontologia profissional.

Não é, assim, apenas uma cultura jurídica mais profunda e mais extensa que se põe como meta; visa-se também a elevação do nível das qualidades morais dos profissionais, para o que — não me canso de o salientar — tanto contribui também a acção disciplinar que vem sendo exercida pelo Conselho Superior e pelos Conselhos distritais com denodo e isenção raras, por vezes até com sacrifício dos próprios sentimentos pessoais de afeição ou de camaradagem.

V

Em resumo:

Com a Conferência preparatória que hoje se inaugura, com o Instituto da Conferência e a «Revista» que prosseguem na sua proficiente e benéfica acção, com aquela acção disciplinar, a que acabo de aludir, com a Caixa de Previdência que se deseja e espera pôr a funcionar em breve — a Ordem dos Advogados afirmar-se-á cada vez mais como factor de selecção, de cultura intelectual e científica, de habilitação profissional, de aperfeiçoamento moral e ainda de solidariedade na adversidade e na velhice.

É este valioso património que procuramos, os mais velhos, transmitir aos mais novos, aos que hoje se iniciam nos trabalhos da nossa profissão, para que o guardem e aumentem, com os olhos postos no prestígio da Justiça e nos altos interesses colectivos a que os advogados — colaboradores do Direito — devem procurar atender, e pelos quais devem, mesmo através de incómodos e de perigos, bater-se com galhardia e com fé.

VI

Longas demais vão já estas observações, que eu tinha desejado mais breves e mais concisas, já que, a meu ver, a concisão é, a par da clareza, a «coquetterie» do estilo, mais uma vez o proclamo.

Creio ter dito — embora tomando-vos excessivo tempo, do que peço desculpas — o essencial do que julgava preciso dizer.

E, tinha feito o propósito de, concluídas as minhas palavras de abertura da Conferência dos estagiários, abandonar esta cadeira e deixar a presidência ao Dr. Castelo Branco, a quem ela pertence de direito, e passar a ocupar um lugar entre vós, meus Colegas, como vos chamo agora e desde já vos considero.

Mas o vosso Presidente não esteve de acordo com o meu programa e impôs-me o dele: — o de eu me conservar aqui até ao final da sessão.

Mais uma vez cedi (com o protesto, porém, de não deixar criar o precedente), desta feita convencido de que tanto faz este como outro lugar na sala para o que me propunha, e é afinal a sina dos advogados: aprender até morrer, como quanto a mim mais uma vez por certo vai suceder agora, ouvindo os dois Colegas, Drs. Castelo Branco e Fernando de Castro, a quem vou dar sucessivamente a palavra.